



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 54/2021 – São Paulo, terça-feira, 23 de março de 2021

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

O Dr. Joaquim E. Alves Pinto, Juiz Federal da 1ª. Vara de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o réu LUIZ CARLOS MUNHOZ, brasileiro, divorciado, contador, R.G. 11609282-SSP/SP, C.P.F. 926.628.388-68, endereço residencial Rua do Vereador, 415, COHAB I, Botucatu/SP, atualmente em local incerto e não sabido, que por este Juízo tramitam os autos da ação penal n. 0001012-43.2017.403.6108, que lhe move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital INTIMADO da r. sentença publicada aos 01 de março de 2019, cuja parte dispositiva é a seguir transcrita: Diante do exposto, JULGO EXTINTO o feito SEM JULGAMENTO DE MÉRITO em relação à imputação do crime de quadrilha (art. 288 do CP), por estar caracterizada a coisa julgada, com fulcro no artigo 39 e 95, V, do Código de Processo Penal c/c artigo 485, V, do CPC, e, no mérito, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA para CONDENAR o réu LUIZ CARLOS MUNHOZ nas iras do artigo 334, 1º, c, do Código Penal, aplicando-lhe a pena final de 3 (três) anos e 4 (quatro) meses de reclusão. A pena deverá ser cumprida em regime aberto. Cabível, no caso, a substituição da pena privativa de liberdade aplicada por duas restritivas de direitos - na forma do art. 44, incisos e, do CP - vez que o crime não foi cometido com violência ou grave ameaça, sendo a pena atribuída empatamar não superior a 4 (quatro) anos, e as circunstâncias judiciais indicam que essa substituição é suficiente à reprovação e prevenção do crime. Fixo a pena restritiva de direito em a prestação pecuniária (art. 43, inciso I, CP), consistente no pagamento do valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Esse valor poderá ser parcelado de acordo com as condições do acusado e depositado em conta da agência n. 3965, da Caixa Econômica Federal, cujo montante será futuramente destinado pela Justiça Federal a entidade cadastrada, na forma regulamentada pelo CNJ e pelo TRF da 3ª Região; e b) prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, pelo prazo da pena privativa de liberdade, cabendo ao juiz encarregado da execução definir a(s) entidade(s) beneficiada(s), a forma e as condições de cumprimento do serviço a ser realizado. Arbitro os honorários para o defensor dativo nomeado à f. 1177, no valor máximo previsto na Tabela anexa em vigor. Solicite-se o pagamento após o trânsito em julgado da sentença. Rememore-se que o encargo processual permanece até que se formalize a res judicata. Assim, caso o Réu pretenda apelar ou haja recurso da Acusação, caberá ao Defensor apresentar o competente recurso e/ou contrarrazões. Deixo de condenar o réu ao pagamento das custas processuais, uma vez que foi defendido por advogado dativo, ficando concedida a gratuidade de justiça. Após o trânsito em julgado da presente sentença, lance-se o nome do Réu no rol dos culpados e oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral para os fins do artigo 15, III, da Constituição Federal. O Acusado poderá recorrer em liberdade. Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Oficie-se. E como não tenha sido encontrado, expediu-se o presente edital, com prazo de 90 (noventa) dias, que será publicado e afixado na forma da lei, ficando o réu ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão condenatória. NADA MAIS. Bauru, data da assinatura eletrônica.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETA - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE QUINZE DIAS

A Doutora GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA MM Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal de GUARATINGUETÁ, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita a Ação Penal de nº 0000594-41.2018.403.6118 movido pela JUSTIÇA PÚBLICA em face do(a) denunciado(a) ADIMIL MENDES JÚNIOR, filho de Admil Mendes e Teresa de Moraes Mendes, nascido em 17 de abril de 1971, em Varginha/MG, portador da cédula de identidade ri. 23.900.667-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 141.833.068-09, como incurso no artigo 168-A, 1º, inciso I e art. 337-A, inciso I, todos do Código Penal, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA E CHAMA o referido acusado para que apresente resposta à acusação no prazo de 10 (dez) dias (art. 396 do CPP, observando o disposto no art. 396 A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, com prazo de 15(quinze) dias, com fundamento no artigo 361 do Código de Processo Penal, o qual será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa oficial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guaratinguetá/SP aos 30 de abril de 2013. Eu, Gilson de Jesus Vital Paes, Técnico Judiciário, digitei e EU Maria Lucila C. Barreiros, Diretora de Secretaria, reconferi.

JUIZA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE QUINZE DIAS

A Doutora GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, MMa Juíza Federal no Exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal de GUARATINGUETÁ, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita a Ação Penal de nº 5001435-14.2019.403.6118 movido pela JUSTIÇA PÚBLICA em face do(a) denunciado(a) ADMIL MENDES JUNIOR, filho de Admil Mendes e Teresa de Moraes Mendes, nascido em 17 de abril de 1971, em Varginha/MG, portador da cédula de identidade n. 23.900.667-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 141.833.068-09, como incurso no artigo 1º, incisos I e II, da Lei n. 8.137/90, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA E CHAMA o referido acusado para que apresente resposta à acusação no prazo de 10 (dez) dias (art. 396 do CPP, observando o disposto no art. 396 A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, com prazo de 15(quinze) dias, com fundamento no artigo 361 do Código de Processo Penal, o qual será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa oficial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guaratinguetá/SP aos 30 de abril de 2013. Eu, Gilson de Jesus Vital Paes, Técnico Judiciário, digitei e EU Maria Lucila C. Barreiros, Diretora de Secretaria, reconferi.

JUIZ(A) FEDERA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA DE GUARULHOS - EDITAL

PODER JUDICIÁRIO DO 3ª REGIÃO

SJSP - 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS - 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE GUARULHOS - ABERTO - SEE Av. Salgado Filho, 2050 - Guarulhos/SP - E-mail: GUARUL-SE01-VARA01@trf3.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

Processo: 0005050-65.2017.4.03.6119

Classe Processual: Execução da Pena

Assunto Principal: Pena Restritiva de Direitos Data da Infração: Data da infração não informada Polo Ativo(s):

UNIÃO FEDERAL (CPF/CNPJ: 00.394.460/0001-41) Praça Nossa Senhora de Salette, 0 Palácio Iguaçú - Centro Cívico - Brasília/PR -

CEP: 80.530-909

Polo Passivo(s):

TATIANA CRISTINA PEREIRA DA COSTA (RG: 283177585 SSP/SP e CPF/CNPJ: 289.094.428-08)

LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, - - SÃO PAULO/SPO DR. ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS DA 19ª

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos que o presente edital como prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele(s) tiverem notícia que por este Juízo e Secretaria tramitamos autos do Processo nº. 0005050-

65.2017.4.03.6119, em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA e o(a) condenado(a) TATIANA CRISTINA

PEREIRA DA COSTA (RG: 283177585 SSP/SP e CPF/CNPJ: 289.094.428-08), filha de ANTONIO

CARLOS DA COSTA e de MARIA EUNICE PEREIRA MACEDO DA COSTA, nascida aos 30/03/1979, atualmente em local

incerto e não sabido, por não ter sido localizado(a) nos endereços constantes dos autos, condenado(a) como incurso(a) na sanção do(s)

artigo(s) 289, 1º, do Código Penal, à pena de 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão em regime aberto, bem como ao pagamento de 20

(vinte) dias-multa, substituída a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, ficando INTIMADO(A/S) da redesignação da

AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA do dia 04/04/2021 para o dia 28/04/

2021, às 18:00hs, POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA, em razão da necessidade de se observar o distanciamento social, como medida a se evitar a disseminação da Covid-19, devendo, para tanto, acessar a Sala Virtual de Audiências deste

Juízo da 1ª Vara Federal de Guarulhos/SP, na data acima mencionada, a fim de que, de acordo com a Lei, participe do ato. Fica o(a)

executado(a) obrigado(a) a contatar o defensor constituído para comparecimento ao ato. Na ausência de defensor constituído, ser-lhe-á

nomeado defensor ad hoc ou defensor público. Fica desde já advertido(a) de que o não comparecimento à audiência designada poderá

implicar na análise da conversão da pena, eventual regressão de regime e

consequente expedição de mandado de prisão. Eventual óbice, para participação virtual ao ato, deverá ser reportado a

este Juízo, por meio do endereço de e-mail guarul-se01-vara01@trf3.jus.br, no prazo de 10 (dez) dias, especificando o obstáculo

enfrentado. Neste caso, será avaliada a necessidade de a audiência ocorrer de forma mista, com a presença de requerente na sala de

audiências da 1ª Vara Federal de Guarulhos/SP, nas dependências do Fórum.

Para o acesso à sala virtual de audiências, o participante deverá adotar os seguintes passos:

1) utilizar um microcomputador ou um aparelho móvel, providos de dispositivos de captação e transmissão de som e imagem, com acesso à internet;

2) acessar o endereço <https://videoconf.trf3.jus.br/?lang=en-US>; 3) digitar os números 80050 no campo Meeting ID e deixar sem preenchimento o campo Passcode, clicando em seguida

no botão Join meeting; e

4) digitar seu próprio nome no campo Your name e em seguida clicar no botão Join meeting, clicando novamente no botão Join meeting da tela subsequente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, e do(a/s) executado(a/s), para que não alegue(m) ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente EDITAL, com fundamento no artigo 361 e seus incisos do Código Processual Penal, e Súmula 366 do STF, o qual

será publicado na Imprensa Oficial. DADO E PASSADO nesta cidade de Guarulhos 17 de março de 2021

Eu, Maikon Rudne Ribeiro, Técnico Judiciário, RF 8436, digitei e conferei, assinado eletronicamente

ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE

JUIZ FEDERAL